



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2.193-8000

Volume 126 • Número 114 • São Paulo, quarta-feira, 22 de junho de 2016

www.imprensaoficial.com.br

Leis

LEI Nº 16.249, DE 21 DE JUNHO DE 2016

(Projeto de lei nº 222/14, do Deputado Alexandre da Farmácia – PP)

Dá denominação ao dispositivo rodoviário que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Arnolfo Fernandes dos Santos" o dispositivo de acesso com passagem inferior SPD 055/099, localizado no km 55,200 da Estrada dos Tamoios – SP 099, em Paraibuna.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 21 de junho de 2016.

GERALDO ALCKMIN
Alberto José Macedo Filho
Secretário Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Logística e Transportes
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 21 de junho de 2016.

LEI Nº 16.250, DE 21 DE JUNHO DE 2016

(Projeto de lei nº 561/15, do Deputado Mauro Bragato – PSDB)

Dá denominação ao dispositivo rodoviário que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Mônica Sanchez Pretel e Pretel" o dispositivo de acesso e retorno SPD 592/270, localizado no km 591,970 da Rodovia Raposo Tavares – SP 270, em Presidente Bernardes.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 21 de junho de 2016.

GERALDO ALCKMIN
Alberto José Macedo Filho
Secretário Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Logística e Transportes
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 21 de junho de 2016.

LEI Nº 16.251, DE 21 DE JUNHO DE 2016

(Projeto de lei nº 1163/15, do Deputado Wilson Gasparini – PSDB)

Dá denominação à passarela que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Luiz Carlos Bianchi" a passarela localizada no km 306,760 da Via Anhanguera – SP 330, em Ribeirão Preto.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 21 de junho de 2016.

GERALDO ALCKMIN
Alberto José Macedo Filho
Secretário Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Logística e Transportes
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 21 de junho de 2016.

LEI Nº 16.252, DE 21 DE JUNHO DE 2016

(Projeto de lei nº 1325/15, do Deputado Marcos Zerbini – PSDB)

Dá denominação à passarela que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Roberto Eduardo Estevão" a passarela localizada no km 27,400 da Via Anhanguera – SP 330, na Capital.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 21 de junho de 2016.

GERALDO ALCKMIN
Alberto José Macedo Filho
Secretário Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Logística e Transportes
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 21 de junho de 2016.

LEI Nº 16.253, DE 21 DE JUNHO DE 2016

(Projeto de lei nº 1383/2015, do Deputado Gil Lancaster - DEM)

Institui o "Dia Estadual de Ação de Graças"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia Estadual de Ação de Graças", a ser celebrado, anualmente, na quinta-feira da quarta semana do mês de novembro.

Parágrafo único - A data comemorativa instituída por esta lei fica incluída no Calendário Oficial do Estado.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 21 de junho de 2016.

GERALDO ALCKMIN
Marcelo Mattos Araújo
Secretário da Cultura
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 21 de junho de 2016.

LEI Nº 16.254, DE 21 DE JUNHO DE 2016

(Projeto de lei nº 1579/2015, do Deputado Marcio Camargo - PSC)

Institui o "Dia do Assessor Político"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia do Assessor Político", a ser comemorado, anualmente, em 23 de maio.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 21 de junho de 2016.

GERALDO ALCKMIN
Márcio Fernando Elias Rosa
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 21 de junho de 2016.

LEI Nº 16.255, DE 21 DE JUNHO DE 2016

(Projeto de lei nº 1632/2015, do Deputado Davi Zaia - PPS)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Congregação de São João Batista – Casa das Crianças Menino Jesus, com sede em São Bernardo do Campo.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 21 de junho de 2016.

GERALDO ALCKMIN
Márcio Fernando Elias Rosa
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 21 de junho de 2016.

Decretos

DECRETO Nº 62.038, DE 21 DE JUNHO DE 2016

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso a título gratuito em favor do Município de Orindiúva, do imóvel que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:
Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título gratuito e pelo prazo de 20 (vinte) anos, em favor do Município de Orindiúva, de um imóvel localizado na Rua Francisco Thomaz de Aquino, nº 536, naquele município, cadastrado no SGI sob o nº 1305, conforme identificado nos autos do processo SS-001.0215.000673/2014 (CC-32436/2016)
Parágrafo único – O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á à ampliação do Centro de Saúde III, no município.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, dele devendo constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de junho de 2016
GERALDO ALCKMIN
David Everson Uip
Secretário da Saúde
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Moacir Rossetti
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 21 de junho de 2016.

DECRETO Nº 62.039, DE 21 DE JUNHO DE 2016

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso a título gratuito em favor do Município de Palmeira D'Oeste, do imóvel que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título gratuito e pelo prazo de 20 (vinte) anos, em favor do Município de Palmeira D'Oeste, de um imóvel localizado na Avenida Prefeito Hélio Ponce, nº 47/76, naquele município, cadastrado no SGI sob o nº 1249, conforme identificado nos autos do processo SS-001.0215.000682/2014 (CC-43322/2016).

Parágrafo único – O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á à ampliação do Centro de Saúde III, no município.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, dele devendo constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de junho de 2016
GERALDO ALCKMIN
David Everson Uip
Secretário da Saúde
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Moacir Rossetti
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 21 de junho de 2016.

DECRETO Nº 62.040, DE 21 DE JUNHO DE 2016

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso a título gratuito em favor do Município de Cosmorama, do imóvel que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:
Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título gratuito e pelo prazo de 20 (vinte) anos, em favor do Município de Cosmorama, de um imóvel localizado na Avenida Domingos Baggio, nº 983, Centro, naquele município, com 855,00m² (oitocentos e cinquenta e cinco metros quadrados) de terreno e 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados) de construção, cadastrado no SGI sob o nº 1259, conforme identificado nos autos do processo SS-001.0215.000901/2014 (CC-29781/2016).

Parágrafo único – O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á à ampliação dos projetos e programas de saúde, no município.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, dele devendo constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de junho de 2016
GERALDO ALCKMIN
David Everson Uip
Secretário da Saúde
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Moacir Rossetti
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 21 de junho de 2016.

DECRETO Nº 62.041, DE 21 DE JUNHO DE 2016

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso a título gratuito em favor do Município de Riolândia, do imóvel que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:
Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título gratuito e pelo prazo de 20 (vinte) anos, em favor do Município de Riolândia, de um imóvel localizado na Avenida Treze, nº 1553, naquele município, com 1.500,00m² (um mil e quinhentos metros quadrados) de terreno e 267,00m² (duzentos e sessenta e sete metros quadrados) de construção, cadastrado no SGI sob o nº 990, conforme identificado nos autos do processo SS-001.0215.0001677/2014 (CC-29737/2016).

Parágrafo único – O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á à ampliação do Centro de Saúde III, no município.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, dele devendo constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de junho de 2016
GERALDO ALCKMIN
David Everson Uip
Secretário da Saúde
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Moacir Rossetti
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 21 de junho de 2016.

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 21-6-2016

No correio eletrônico URM-CC, de 21-6-2016, sobre convênio: À vista da manifestação da Unidade de Relacionamento com Municípios da Casa Civil, para os efeitos do art. 1º, do Dec. 61.127-2015, e de conformidade com o art. 41, II, do Dec. 61.038-2015, aprovo a indicação do convenente constante do quadro, descrito seu objeto e valor na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Sertãozinho	Infraestrutura urbana	1.500.000,00

UNIDADE DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

Termos de Convênio

-- PROCESSO: 67609/2016
CONVÊNIO: 179/2016
PARECER JURÍDICO: 456/2016
PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE LORENA
OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de obras de infraestrutura urbana na Rua Profª Laura Chagas, no loteamento Vila Nova de Lorena, conforme projeto às fls. 10/34.

VALOR: O valor do presente Convênio é de 109.961,95 (cento e nove mil novecentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos), dos quais R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 16-06-2016

-- PROCESSO: 61631/2016

CONVÊNIO: 180/2016

PARECER JURÍDICO: 397/2016

PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de reformulação da iluminação pública no município, conforme projeto às fls. 11/44.

VALOR: O valor do presente Convênio é de 176.145,76 (cento e setenta e seis mil cento e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), dos quais R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 16-06-2016

1º Termo de Aditamento

PROCESSO: 90106/2015

CONVÊNIO: 291/2015

PARECER JURÍDICO: 408/2016

OBJETO: Infraestrutura urbana - recapeamento asfáltico
PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE BALSAMO
CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira, que trata do Objeto, passa a ter a seguinte redação: O presente convênio tem como objeto a transferência de recursos financeiros para execução de 19.277,60,35m² de recapeamento asfáltico tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), em vias do Município, conforme projeto às fls. 12/35 e 86/118.

Vias a serem beneficiadas:

RUA LOURENÇO DIOGO AYALA – 883,50 m² de recapeamento asfáltico, entre a Rua Aurora Soares Galdes e a Rua Rio de Janeiro.

RUA AURORA SOARES GALDES – 958,80 m² de recapeamento asfáltico, entre a Rua Aurora Penha Sanches e a Rua Alberto Andaló.

RUA AURORA PENHA SANCHES – 1.092,15 m² de recapeamento asfáltico, entre a Rua Conversa e a Rua Aurora Soares Sanches.

RUA ALAGOAS – 855,60 m² de recapeamento asfáltico, entre a Rua Rio de Janeiro e a Minas Gerais.

RUA SENHOR LÍDIOS LOPES – 1.045,50 m² de recapeamento asfáltico, entre a Rua Alberto Andaló e a Rua Aurora Penha Sanches.

RUA MINAS GERAIS – 902,10 m² de recapeamento asfáltico, entre a Rua Lourenço D. Ayala e a Rua Rio Grande do Sul.
RUA MARIO MARANGONI – 1.497,20 m² de recapeamento asfáltico, entre a Rua Rio das Hortênsias e a Rua Aparecido Naliati.

RUA ROSA SARAIVA – 1.010,80 m² de recapeamento asfáltico, entre a Rua Afonso Soller Guerra e a Rua Aparecido Naliati.
RUA ARGEU DE ALMEIDA – 1.056,40 m² de recapeamento asfáltico, entre a Rua Afonso Soller Guerra e a Rua Aparecido Naliati.